

1. Da Convocação



O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - SEBRAE/AL, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.517.413/0001-27, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, a ser processada e julgada em conformidade com a Resolução CDN nº 493/2024 e demais legislações correlatas e disposições deste instrumento.

1.1. Informações podem ser obtidas através do telefone (87) 99922-5007 e o edital encontra-se acessível no link: <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>.



Na seleção, eleição, divulgação e premiação do melhor pão francês, fabricado por padarias sediadas no estado de Alagoas, conforme especificações descritas neste edital e seus anexos.



Sumário

Clique nos tópicos para navegar

[1. Da Convocação](#)

[2. Do Objeto](#)

[3. Das Disposições Preliminares](#)

[4. Do Cronograma do Concurso](#)

[5. Das Fases do Concurso](#)

[6. Da Premiação](#)

[7. Da Dotação Orçamentária](#)

[8. Das Obrigações do SEBRAE/AL](#)

[9. Das Disposições Gerais](#)

[10. Da Impugnação ao Instrumento Convocatório](#)

[11. Dos Recursos Administrativos](#)

[12. Da Homologação](#)

[14. Das Disposições Finais](#)

2. Do Objeto

Na seleção, eleição, divulgação e premiação do melhor pão francês, fabricado por padarias sediadas no estado de Alagoas, conforme especificações descritas neste edital e seus anexos.

3. Das Disposições Preliminares

O Sebrae Alagoas realizará a 1ª edição do Concurso de Melhor Pão Francês, que contemplará até 100 (cem) panificações do Estado de Alagoas que forem classificadas na etapa de inscrição.

- ✓ 3.1. Poderão participar **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, formalmente constituídas e **sediadas no Estado de Alagoas**;
- ✓ 3.2. As empresas devem possuir **CNPJ ativo, regular, com sede registrada no estado Alagoas** e conter, como atividade principal e/ou secundária, **ao menos um dos seguintes códigos CNAE**: 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1091-1/01 – Fabricação de produtos de panificação industrial; 4721-1/02 – Padaria e Confeitaria com predominância de revenda;
- ✓ 3.3. As empresas devem portar **Alvará de Funcionamento válido** junto ao município de domicílio e **atender as exigências da Vigilância Sanitária**, no que diz respeito à higiene dos ambientes e manipulação dos alimentos;
- ✓ 3.4. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de **15 a 29/09/2025**, por meio do site: <https://melhorpaofrances.com.br/>;
- ✓ 3.5. A empresa interessada deve realizar a inscrição através do seu representante legal, bem como indicar o padeiro responsável;
- ✓ 3.6. A avaliação técnica dos pães seguirá os critérios estabelecidos pela norma técnica **ABNT NBR 16.170**;
- ✓ 3.7. Serão classificadas para participar do concurso as 75 (setenta e cinco) primeiras inscrições válidas, que atendam aos requisitos descritos neste edital;
- ✓ 3.8. A inscrição da empresa implica na aceitação total e irrestrita de todas as regras estabelecidas neste edital.

4. Do Cronograma do Concurso

4.1. O cronograma do concurso obedecerá ao disposto no calendário abaixo.

ETAPAS	PERÍODO
Período de inscrições	15/09 a 29/09/2025
Divulgação do resultado das inscrições	30/09/2025
Período para interposição de recursos sobre as inscrições	01 a 02/10/2025
Cliente oculto e avaliação técnica	06/10 a 30/11/2025
Divulgação dos resultados e premiação	05/12/2025
Período para recurso sobre o resultado final	05 a 12/12/2025
Divulgação do resultado final	12/12/2025
Envio das fichas de avaliação aos participantes	12 a 19/12/2025

4.2. O período das fases e etapas do presente certame poderá sofrer alteração devido a necessidade de adequação, instante em que serão comunicados aos participantes interessados de cada fase e/ou etapa com antecedência mínima de 24h da data estipulada no calendário acima, através do site <https://melhorpaofrances.com.br/> e canal do fornecedor.

5. Das Fases do Concurso

5.1. O concurso será composto das seguintes fases:

I. 1ª FASE: DO LANÇAMENTO DO CONCURSO

- a) O lançamento do concurso poderá ser realizado em formato online.

II. 2ª FASE: DA INSCRIÇÃO



- a) A inscrição será realizada através do site: <https://melhorpaofrances.com.br/> no período de 18 a 25/08/2025;
- b) A empresa interessada deverá preencher o formulário online e apresentar os documentos abaixo indicados em formato PDF:
- b.1.) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
 - b.2.) Alvará de Funcionamento válido
 - b.3.) Alvará ou Licença Sanitária
 - b.4.) Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo padeiro inscrito, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital.
 - b.5.) Declaração de exclusividade do padeiro para o CNPJ da padaria inscrita, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.
- c) O Colegiado divulgará através do canal do fornecedor o resultado preliminar das empresas habilitadas em participar do concurso;
- d) A inscrição no Concurso somente será considerada válida mediante a confirmação do envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e dos documentos exigidos;
- e) O SEBRAE/AL não terá responsabilidade alguma pelo envio/extravio do formulário inscrição por parte do participante.

III. 3ª FASE: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES



- a) As empresas aptas a participarem do Concurso serão divulgadas através do Canal do Fornecedor do Sebrae e no site do concurso - <https://melhorpaofrances.com.br/>;
- b) Após a divulgação do resultado das inscrições, será aberto um **prazo para interposição de recursos**, destinado às empresas que desejarem contestar sua inabilitação.
- c) As orientações, prazos e procedimentos para a interposição de recursos serão divulgados nos mesmos canais oficiais: **Canal do Fornecedor do Sebrae** e site do concurso

IV. 4ª FASE: DO CLIENTE OCULTO E AVALIAÇÃO TÉCNICA



- a) As empresas habilitadas participarão da etapa de avaliação por meio da metodologia de **cliente oculto**, que ocorrerá em **duas visitas distintas**;
- b) O empresário não será informado previamente sobre **o dia e horário** em que ocorrerão as visitas do cliente oculto, garantindo a imparcialidade e a espontaneidade da avaliação;
- c) O cliente oculto atuará como um comprador comum, adquirindo amostras do **Pão Francês** diretamente no ponto de venda da empresa participante;

- c.1) Serão aceitas amostras apenas do **tipo Pão Francês**.
- d) A avaliação será conduzida por equipe técnica especializada, garantindo a isenção e a padronização dos critérios aplicados;
- e) As amostras coletadas serão submetidas à **avaliação técnica**, com base nos critérios estabelecidos pela **norma ABNT NBR 16.170**, que trata dos requisitos de qualidade para pães do tipo francês, descrito no anexo III;
- f) Em caso de empate na pontuação final, prevalecerá a nota maior dos critérios sabor. Permanecendo empate, será realizado sorteio em ato público;
- g) Quaisquer problemas e dúvidas que surgirem durante o concurso serão decididos pela organização do concurso;
- h) O SEBRAE/AL divulgará as fichas de avaliações das empresas participantes no canal do fornecedor e no site oficial do concurso <https://melhorpaofrances.com.br/> na data estabelecida no cronograma, momento em que será aberto prazo para recurso.

6. Da Premiação

6.1. Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- a) **Primeiro lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o padeiro, responsável pela produção do pão avaliado; **Placa de 1º lugar no Concurso de Melhor Pão Francês de Alagoas** para a empresa participante.
- b) **Segundo lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para o padeiro, responsável pela produção do pão avaliado; **Placa de 2º lugar no Concurso de Melhor Pão Francês de Alagoas** para a empresa participante.
- c) **Terceiro lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para o padeiro, responsável pela produção do pão avaliado; **Placa de 3º lugar no Concurso de Melhor Pão Francês de Alagoas** para a empresa participante.
- d) Os vencedores serão oficialmente anunciados em evento de celebração promovido pelo SINDIPAN, APEA e SEBRAE/AL, conforme data prevista no cronograma. A cerimônia de premiação será realizada neste mesmo evento.
- e) Cada participante receberá, por e-mail, o relatório da avaliação técnica do seu produto, contendo as respectivas notas e observações atribuídas durante o processo de análise.
- f) O valor líquido da premiação será pago mediante transferência bancária em conta indicada pelo(a) o participante no formulário de inscrição em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado pela Diretoria Executiva do SEBRAE/AL, devendo apresentar os seguintes documentos:
- f.1) Cópia do RG;
 - f.2) Cópia do CPF;
 - f.3) Cópia do comprovante de residência;
- g) O vencedor do prêmio em dinheiro, identificado como o(a) padeiro(a), deverá possuir conta corrente ativa em seu nome, sendo esta condição indispensável para o recebimento do valor correspondente;
- h) Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro;
- i) O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa;
- j) Do valor de cada premiação será deduzido os tributos e contribuições legais vigentes à época da premiação;
- k) O SEBRAE/AL não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas,

imprecisas ou incompletas prestadas pelo participante. Nessas hipóteses, o vencedor terá um prazo de 02 (dois) úteis para sanar a pendência, contados a partir da comunicação.

7. Da Dotação Orçamentária

7.1. As despesas decorrentes deste edital onerarão verbas próprias do SEBRAE/AL, consignadas em seu orçamento próprio, assim distribuído:



Unidade: Competitividade Setorial
Projeto/Atividade: AL – Desenvolvimento Setorial Indústria
Ação: Maturidade Gerencial

8. Das Obrigações do SEBRAE/AL

8.1. Informará aos participantes sobre o prêmio, quaisquer eventos, desclassificação, ou outra informação que julgue necessária a comunicação;

8.2. Responsabilizar-se-á por todo procedimento do Concurso, segundo as condições deste edital, tais como: inscrição, divulgação dos resultados, premiação, dentre outros.

9. Das Disposições Gerais

- a) As empresas participantes serão responsáveis integral e irrestritamente pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo o SEBRAE/AL ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não;
- b) Em caso de desistência da participação no concurso, o participante deverá comunicar formalmente sua decisão por meio do canal oficial de comunicação, apresentando a devida justificativa;
- c) Caso um participante inscrito e previamente selecionado entre as 100 vagas venha a desistir do concurso durante a etapa de Avaliação Técnica, sua desclassificação será registrada, e as etapas subsequentes seguirão normalmente com os demais participantes habilitados, sem prejuízo à continuidade do concurso;
- d) Caso a desistência ocorra **após a realização da visita do cliente oculto**, o participante será automaticamente **desclassificado e não terá direito ao recebimento da ficha de avaliação técnica** referente ao seu produto;
- e) Todo e qualquer material entregue pelos participantes ao SEBRAE/AL deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento;
- f) No ato da inscrição do Concurso, a empresa participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (receita/prato) no site do Concurso, bem como, autoriza o SEBRAE/AL ou a qualquer outro parceiro o uso da ficha de avaliação, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo o SEBRAE/AL (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente;
 - f.1) Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação;

- g) A autorização ora concedida pelo participante ao SEBRAE/AL ou a qualquer parceiro nos termos deste subitem, entra em vigor no ato da inscrição, e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98.
- h) O SEBRAE/AL, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude do Concurso.
- i) Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o SEBRAE/AL não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou portal esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- j) Nenhuma mudança poderá ser feita pelo SEBRAE/AL para diminuir ou excluir a premiação indicada neste edital, qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou superiores;
- k) O participante que descumprir qualquer ponto deste edital ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do SEBRAE/AL, imediatamente cancelada, excluindo sua participação no Concurso sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.
- l) A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste edital será decidida, pelo próprio SEBRAE/AL, passível de objeto de recurso.
- m) O Foro da Comarca de Maceió será o competente para dirimir as questões oriundas deste edital.

10. Da Impugnação ao Instrumento Convocatório

10.1. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 01 (um) dia útil após a data **da sua publicação**. Não impugnado o instrumento convocatório, preclui toda matéria nele constante, conforme o disposto no parágrafo 2º, do art. 27 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

10.2. A impugnação **não terá efeito suspensivo** e deverá ser dirigida à Comissão Especial de Licitação na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, Maceió/AL, podendo ser encaminhada para o e-mail: **licitacao.uas@al.sebrae.com.br**.

10.2.1. A resposta à impugnação será divulgada na internet no site do SEBRAE, endereço eletrônico: **<http://www.sebrae.com.br/canaldofofornecedor>**.

11. Dos Recursos Administrativos

11.1. No(s) recurso(s) interposto(s) dirigido(s) à Autoridade Superior, encaminhado por intermédio da Comissão Especial de Licitação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado de cada etapa do concurso. Caso o recurso não seja entregue dentro do prazo estipulado, implicará decadência desse direito da licitante.

11.2. O(s) recurso(s) e sua(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser protocolado(s) na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, Maceió/AL, podendo ser encaminhada pelo e-mail: **licitacao.uas@al.sebrae.com.br**.

11.3. Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado aos demais participantes (e-mail) para se quiserem, sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

11.4. Os recursos administrativos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência e a decisão alusiva às manifestações recursais será disponibilizado no site do SEBRAE, endereço eletrônico: <http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor>.

12. Da Homologação

12.1. O resultado da licitação será submetido à homologação da Autoridade Superior do SEBRAE/AL que adjudicará a premiação aos participantes vencedores.

12.2. O SEBRAE/AL poderá cancelar a presente licitação, a qualquer momento, por motivo justificado, conforme previsto no art. 74, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, sem que em decorrência desta medida tenha os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o concurso ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar o concurso ou praticar ato fraudulento as etapas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do concurso e/ou praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, poderá acarretar ao participante a aplicação de penalidade com abrangência nacional, por prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

13. Das Disposições Finais

13.1. Fica assegurado ao SEBRAE/AL alterar as condições deste instrumento convocatório de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar, substancialmente, as etapas do concurso.

13.2. A inobservância do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SEBRAE/AL, a desclassificação do participante resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilizar civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

13.3. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do SEBRAE/AL, com aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e demais normas de direito privado compatíveis com a natureza jurídica da instituição.

13.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente concurso deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Especial de Licitação, por intermédio do endereço eletrônico <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl>, enviar questionamento, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a adesão do concurso.

13.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações desta licitação, incluindo adiamento da data, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados por e-mail e na internet no site do SEBRAE, endereço eletrônico: <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl>.

13.6. O SEBRAE/AL armazenará dados pessoais dos participantes para a formalização de instrumento jurídico nas condições previstas neste edital e para cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

13.7. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO SER AUTENTICADOS OU APRESENTADOS EM CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA, neste caso os originais poderão ser apresentados ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO.

13.8. A simples participação no presente concurso evidencia ter a participante, que se candidata, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

13.9. O Foro da Comarca de Maceió, Alagoas, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Maceió, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente por:
CLARA MARIA VANDERLEI VALENÇA NETA
CPF: ***.817.824-**
Data: 05/09/2025 14:52:36 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Jacqueliney Souza Martins luz
CPF: ***.967.211-**
Data: 05/09/2025 13:41:09 -03:00



Assinado eletronicamente por:
JOSE GILSON DE OLIVEIRA BORGES
CPF: ***.887.824-**
Data: 05/09/2025 14:12:29 -03:00



Comissão Especial de Licitação

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de meu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (receita/prato) no site do Concurso, bem como, autorizo o SEBRAE/AL ou a qualquer outro parceiro o uso da receita inscrita, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas em decorrência do Concurso nº 003/2025, podendo o SEBRAE/AL (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente por todo território nacional ou estrangeiro, sem que seja devido qualquer remuneração ou compensação, sob qualquer aspecto, mesmo após a vigência do concurso.

A autorização ora concedida ao SEBRAE/AL ou a qualquer parceiro nos termos deste documento, entra em vigor no ato da inscrição, e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98, sem limitação de número de vezes, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Declaro ainda, que todo e qualquer material entregue ao SEBRAE/AL está isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) participante

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **sou padeiro(a) exclusivo(a)** da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____.

Declaro ainda que **não mantenho vínculo empregatício, contratual ou de prestação de serviços com nenhuma outra padaria ou estabelecimento similar**, sendo minha atuação profissional dedicada exclusivamente à padaria acima identificada.

Esta declaração é feita para fins de participação no Concurso do Melhor Pão Francês, promovido pelo Sebrae Alagoas, e visa garantir a lisura e a transparência do processo de avaliação, evitando duplicidade de inscrições com o mesmo profissional.

Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pela organização do concurso, e que qualquer inconsistência poderá acarretar a desclassificação da padaria inscrita.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do Padeiro

Assinatura do Representante Legal da Padaria

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

1. Razão Social da empresa *

2. CNPJ Social da empresa *

3. Localização (Cidade e Estado) *

4. Nome do proprietário (representante legal) *

5. Email (representante legal) *

6. Contato (celular ou whatsapp) do proprietário (representante legal) *

7. Nome do(a) padeiro responsável pela produção do pão tipo francês *

8. Eu declaro que a panificação possui: *

CNPJ ativo e regular

Algum dos seguintes CNAEs:

- i. 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- ii. 1091-1/01 – Fabricação de produtos de panificação industrial;
- iii. 4721-1/02 – Padaria e Confeitaria com predominância de revenda.

Sim ☐ Não ☐

9. Envie o Cartão CNPJ da empresa *

 Carregar arquivo

Limite de número de arquivos: 10 Limite de tamanho de arquivo único: 1GB Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

10. Envie o Alvará de funcionamento *

 Carregar arquivo

Limite de número de arquivos: 10 Limite de tamanho de arquivo único: 1GB Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

11. Envie o Alvará/Licença Sanitária *

 Carregar arquivo

Limite de número de arquivos: 10 Limite de tamanho de arquivo único: 1GB Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

12. Envie a autorização de uso de imagem e voz (Anexo I do edital) *

 Carregar arquivo

Limite de número de arquivos: 10 Limite de tamanho de arquivo único: 1GB Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

13. Envie a declaração de exclusividade (Anexo II do edital) *

 Carregar arquivo

Limite de número de arquivos: 10 Limite de tamanho de arquivo único: 1GB Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

14. Declaro aos devidos fins de direito e sob as penas da lei, que todas as informações e documentos fornecidos por mim na inscrição do concurso do melhor pão francês de Alagoas são verdadeiras e autênticas. *

Sim ☐ Não ☐

ANEXO IV – NORMA ABNT NBR 16.170

Observação: Ressaltamos que a Norma ABNT NBR nº 16.170 encontram-se em arquivo separado.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9NS2W-5TDLP-PRETN-9B5CX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jacqueliney Souza Martins luz (CPF ***.967.211-**) em 05/09/2025 13:41 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.3.11.117	Não disponível
Autenticação	jacqueliney@al.sebrae.com.br
Email verificado	
Lo9EjDdT4IXLyXVJFYjBqYrmcq1sWKZySqULxP90K3w=	
SHA-256	

- ✓ JOSE GILSON DE OLIVEIRA BORGES (CPF ***.887.824-**) em 05/09/2025
14:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.3.18.254	Não disponível
Autenticação	gilson.borges@al.sebrae.com.br
Email verificado	
4aqO3XkR+9iEnmHtR7dWBU8j2QQXLBjBVfym96V7jE0=	
SHA-256	

✓ CLARA MARIA VANDERLEI VALENÇA NETA (CPF ***.817.824-**) em
05/09/2025 14:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.3.10.149	Não disponível
Autenticação	clara.neta@al.sebrae.com.br (Verificado)
Login	
KLI5wRjzDGoFUP9rQHR4w44C/B7YbbhY3nTsUNav8hk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sebrae.al/validate/9NS2W-5TDLP-PRETN-9B5CX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sebrae.al/validate>